



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

REQUERIMENTO N° 100/2025¹

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

O Vereador do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando a função fiscalizatória do Poder Legislativo, conforme previsão constitucional;

Considerando que este parlamentar apresentou, em 20 de maio de 2025, o Anteprojeto de Lei nº 25/2025, protocolado junto à Prefeitura Municipal, sugerindo ao Poder Executivo a equiparação da carga horária ou do valor da hora trabalhada dos cargos de Auxiliar de Cirurgião-Dentista – ESF e Auxiliar de Consultório Dentário no Município de Igarapava;

Considerando que a solicitação é de extrema relevância, abrangendo tema que impacta diretamente a valorização e a equidade entre os profissionais da área;

Considerando a importância da transparência das informações para conhecimento dos envolvidos e da população em geral;

vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de **solicitar**, através da Câmara Municipal, ao Excentíssimo Senhor Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal, as seguintes informações/documents:

1. Informar se há previsão para a equiparação da carga horária ou do valor da hora trabalhada dos cargos de Auxiliar de Cirurgião-Dentista – ESF e Auxiliar de Consultório Dentário;
2. Em caso positivo, indicar a data prevista; em caso negativo, justificar os motivos da não realização do pleito.

Protocolo 01/09/25 19:00hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sylvia Maria Carrasco

Assessora da Presidência

Câmara Municipal de Igarapava – SP, 27 de agosto de 2025.


RINALDO GROU GOBBI

Vereador

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XIV, art. 61 da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso VI e §7º do art. 154 do Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11 anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava